



**EDITAL UFU/PROGRAD/DIRPS Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2017, PARA
OFERTAS DE VAGAS PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFU
NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2017 PELO SISTEMA DE SELEÇÃO
UNIFICADA - SiSU - EDIÇÃO 1º/2017**

PROCESSO SELETIVO UFU – EDIÇÃO 2017-1 – SiSU

A Universidade Federal de Uberlândia – UFU, considerando o disposto no Edital MEC/SESU Nº 5 de 13 de janeiro de 2017 – Edição 1º/2017 e na Portaria Normativa do MEC Nº 21, de 05 de novembro de 2012 e suas alterações, torna público o cronograma e procedimentos de inscrições e matrícula para ingresso na UFU no primeiro semestre de 2017, para as vagas dos cursos ofertados pelo SiSU – Sistema de Seleção Unificada – Edição 1º/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2017 implica:

- o pleno conhecimento deste edital, seus anexos e atos normativos neles mencionados;
- o consentimento na utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2016, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU;
- o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da UFU no SiSU, disponível em www.ingresso.ufu.br/sisu e conforme cronograma apresentado no **Quadro 1**.

QUADRO 1 – Cronograma de Inscrições no SiSU e Matrículas na UFU

Inscrições: De 24 de janeiro até as 23h59m do dia 27 de janeiro de 2017
Chamada Regular Única: 30 de janeiro de 2017
Matrícula dos aprovados na Chamada Regular Única: de 03 a 07 de fevereiro de 2017 – Conforme Calendário de Matrícula (Anexo I do Edital Complementar de Matrícula)
Manifestação de Interesse em Participar da Lista de Espera no Portal do SiSU no endereço sisu.mec.gov.br: De 30 de janeiro até as 23h59m do dia 10 de fevereiro de 2017
Divulgação da Lista de Espera: 17 de fevereiro de 2017
Convocação dos Candidatos e matrícula para as Chamadas Sucessivas: Conforme calendário de Matrícula (Anexo I do Edital Complementar de Matrícula)

1.2. Ao se inscrever para o Processo Seletivo 2017-1 da UFU, o candidato declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital, pelo que é de sua exclusiva responsabilidade:



- a) certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo e aceita todas as condições estabelecidas no edital;
 - b) verificar as informações constantes neste edital, no Edital MEC/SESU Nº 5 de 13 de janeiro de 2017 do SiSU – Edição 1º/2017 e no Termo de Adesão UFU/SISU 2017-1 desta instituição no SiSU, disponível no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br/sisu**;
 - c) observar os procedimentos, obrigações e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo 2017-1 do SiSU;
 - d) se optar pelas modalidades 1 e 2, descritas respectivamente nas alíneas “a” e “b” do item 2.5, providenciar e apresentar a documentação exigida, de acordo com as instruções presentes no Anexo I deste edital;
 - e) observar o local, horário de atendimento, documentos exigidos e demais procedimentos para matrícula estabelecidos pela UFU;
 - f) acompanhar, por meio do endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br**, eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo 2017-1.
- 1.3.** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos, terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.
- 1.4.** Todos os horários citados neste edital são de acordo com o horário oficial de Brasília-DF.

2. DAS INSCRIÇÕES NO SiSU - UFU

- 2.1.** As inscrições no SiSU deverão ser efetuadas do dia **24 de janeiro até as 23h59m do dia 27 de janeiro de 2017**, observado o horário oficial de Brasília-DF, exclusivamente pela internet, por meio do Portal do SiSU, no endereço **sisu.mec.gov.br**.
- 2.2.** Somente poderão se inscrever no processo seletivo do SiSU **1º/2017** os candidatos que tenham participado da edição do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM referente ao ano de **2016** e que, cumulativamente, tenham obtido nota acima de zero na prova de redação, conforme disposto na Portaria do MEC nº. 391, de 07 de fevereiro de 2002.
- 2.3.** O candidato poderá fazer duas opções de curso, e durante o período de inscrições poderá alterar as suas opções bem como efetuar seu cancelamento.
- 2.3.1.** Cada mudança invalidará a opção anterior.
- 2.4.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição dos candidatos às vagas ofertadas pelo SiSU.
- 2.5.** No ato da inscrição o candidato deverá fazer opção em uma das modalidades de vagas, conforme descrito a seguir:
- a) **L2 (Modalidade 1) – Escola Pública/Pretos/Pardos/Indígenas/igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo:** Reserva de vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e que se declararem pretos, pardos ou indígenas e que



tenham renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo.

- b) **L1 (Modalidade 2) – Escola Pública/igual ou inferior a 1,5 Salário Mínimo:** Reserva de vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, não se declararem pretos, pardos ou indígenas e que renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo.
- c) **L6 (Modalidade 3) – Escola Pública/Pretos/Pardos/Indígenas/ independente de renda:** Reserva de vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e que se declararem pretos, pardos ou indígenas, independente de renda.
- d) **L5 (Modalidade 4) – Escola Pública/ independente de renda:** Reserva de vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, não se declararem pretos, pardos ou indígenas, independente de renda.
- e) **A0 (Modalidade 5) - Ampla Concorrência:** Concorrerão nesta modalidade todos os candidatos que não optarem pela Reserva de vagas, sendo requisito para a classificação, nesta modalidade, apenas a nota do candidato.

2.6. Na hipótese de se comprovar fraude nos documentos apresentados pelo candidato, referidos neste edital, em qualquer momento, independentemente das ações legais cabíveis, o candidato envolvido será automaticamente eliminado do Processo Seletivo UFU 2017-1 - SiSU e perderá consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes.

2.7. Para efeitos de comprovação de renda, a documentação comprobatória será referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2016**.

2.8. O salário mínimo a ser considerado para a comprovação de renda será referente ao valor no ano de 2016, ou seja, **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**.

2.9. Conforme Art. 8º da Portaria Normativa MEC Nº 18/2012, a apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal per capita será realizada em procedimento de avaliação socioeconômica, considerando também indicadores sociais e econômicos,



complementares ao indicador renda, como por exemplo, bens patrimoniais (imóveis e veículos), investimentos no mercado financeiro e dinheiro em espécie.

- 2.10.** Enquadram-se nestas modalidades aqueles candidatos que possuem RENDA FAMILIAR BRUTA (PER CAPITA) mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, ou seja, **R\$ 1320,00 (hum mil trezentos e vinte e dois reais)** e que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica dimensionada pelos outros indicadores supracitados.
- 2.11.** Não poderão concorrer a Reserva de Vagas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, parte do Ensino Médio, mesmo na condição de bolsista.
- 2.12.** Conforme Art. 1º da Portaria Normativa MEC Nº 19/2014, os candidatos que tiverem o número do NIS (Número de Identificação Social), através do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até a data de aprovação ou convocação, estarão dispensados de realizarem a comprovação de renda de que trata o Anexo I deste edital. Para ser dispensado da comprovação de renda através da validação do NIS pelo CadÚnico, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ingresso.ufu.br/sisu e seguir as orientações ali contidas para preencher o requerimento de confirmação do NIS.
- 2.13.** Aqueles que não preencherem o requerimento de confirmação do NIS até a data de convocação ou aprovação, mesmo que possuam o NIS cadastrado no CadÚnico, deverão realizar a comprovação de renda conforme procedimentos descritos no Anexo I deste edital.
- 2.14.** Para a chamada regular única, o prazo limite para preenchimento do requerimento de confirmação do NIS será dia **02 de fevereiro de 2017**.
- 2.15.** A chamada regular única para matrícula será divulgada no endereço eletrônico sisu.mec.gov.br, no dia **30 de janeiro de 2017**.
- 2.16.** Os candidatos selecionados terão o período de **03 a 07 de fevereiro de 2017** para fazer a matrícula.
- 2.17.** Caso o candidato não faça a matrícula na instituição para a qual foi selecionado, perderá a vaga.
- 2.18. Lista de Espera.** Para participar da Lista de Espera, o candidato deverá manifestar seu interesse por meio do Portal do SiSU no endereço sisu.mec.gov.br, no período de **30 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017**. As vagas que se tornarem disponíveis para os candidatos na Lista de Espera serão divulgadas gradativamente pela Universidade Federal de Uberlândia, no endereço www.ingresso.ufu.br/sisu.
- 2.18.1** O candidato somente poderá manifestar interesse pela Lista de Espera para o curso correspondente à sua primeira opção de vaga.
- 2.18.2** O candidato aprovado na primeira opção de curso, na chamada regular única, será automaticamente retirado do sistema e não poderá participar da Lista de Espera.
- 2.18.3** O candidato que for selecionado para a segunda opção poderá manifestar interesse e participar da Lista de Espera para o curso de primeira opção, podendo ser convocado nas chamadas sucessivas da Lista de Espera.
- 2.18.4** A UFU convocará os candidatos integrantes da Lista de Espera, disponibilizada pelo SiSU, obedecendo à ordem de classificação em cada curso e modalidade, ou seja, cada curso terá 5 (cinco) listas de classificação, conforme modalidades descritas no item 2.5.



2.18.5 Para as chamadas da lista de espera, o candidato deverá verificar as datas do calendário de matrícula, a serem divulgadas no Edital Complementar de Matrícula, e observar as datas limite de convocação ou aprovação.

2.18.6 Os procedimentos gerais de matrícula referentes aos convocados em Lista de Espera, bem como datas, horários e locais serão divulgados no Edital Complementar de Matrícula.

3. DAS VAGAS OFERTADAS PELA UFU PARA O SiSU

3.1. A UFU ofertará vagas para o SiSU em decorrência do disposto na Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e Portaria Normativa MEC Nº 18 de 11 de outubro de 2012.

3.2. A UFU disponibilizará, por meio do Processo Seletivo 2017-1 - SiSU, **89 (oitenta e nove) opções de cursos e 3162 (três mil, cento e sessenta e duas) vagas** nos *Campi* de Uberlândia-MG, Ituiutaba-MG, Monte Carmelo-MG, Patos de Minas-MG. As informações dos cursos da Universidade Federal de Uberlândia (*Campus*, nomes, grau, turnos, vagas e modalidades das vagas ofertadas) são apresentadas nos subitens a seguir.

a) **Cidade de Uberlândia (MG):** *Campus* Educação Física (Cursos: 2; Vagas: 70).

Ordem Numérica	Curso de Graduação em	Grau	Turno	Vagas	Sistema de Cotas				AC
					RI		IR		
					PPI	OC	PPI	OC	
1	Educação Física	B / L	I	40	6	4	6	4	20
2	Fisioterapia	B	I	30	5	3	4	3	15
	B = Bacharelado L = Licenciatura I = Integral N = Noturno M = Matutino V = Vespertino Sistema de Cotas: Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. RI = Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo IR = Independente de renda PPI = Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. OC = Outros Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas AC = Ampla Concorrência								

b) **Cidade de Uberlândia (MG):** *Campus* Santa Mônica (Cursos: 49; Vagas: 1728).

Ordem Numérica	Curso de Graduação em	Grau	Turno	Vagas	Sistema de Cotas				AC
					RI		IR		
					PPI	OC	PPI	OC	
1	Administração	B	N	40	6	4	6	4	20
2	Administração	B	I	40	6	4	6	4	20
3	Artes Visuais	B / L	I	40	6	4	6	4	20
4	Artes Visuais	B / L	N	40	6	4	6	4	20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Processos Seletivos



5	Ciência da Computação	B	I	40	6	4	6	4	20
6	Ciências Contábeis	B	N	40	6	4	6	4	20
7	Ciências Contábeis	B	I	40	6	4	6	4	20
8	Ciências Econômicas	B	I	40	6	4	6	4	20
9	Ciências Sociais	B / L	M	40	6	4	6	4	20
10	Jornalismo	B	I	40	6	4	6	4	20
11	Dança	B	I	20	3	2	3	2	10
12	Direito	B	M	40	6	4	6	4	20
13	Direito	B	N	40	6	4	6	4	20
14	Design	B	I	35	5	4	5	4	17
15	Engenharia Aeronáutica	B	I	20	3	2	3	2	10
16	Engenharia Biomédica	B	I	25	4	3	4	2	12
17	Engenharia Civil	B	I	40	6	4	6	4	20
18	Engenharia de Computação	B	I	15	3	1	3	1	7
19	Engenharia de Controle e Automação	B	I	15	3	1	3	1	7
20	Engenharia Elétrica	B	I	20	3	2	3	2	10
21	Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações	B	I	15	3	1	3	1	7
22	Engenharia Mecânica	B	I	40	6	4	6	4	20
23	Engenharia Mecatrônica	B	I	20	3	2	3	2	10
24	Engenharia Química	B	I	45	7	5	6	5	22
25	Estatística	B	N	30	5	3	4	3	15
26	Filosofia	B / L	N	50	8	5	7	5	25
27	Filosofia	B / L	M	30	5	3	4	3	15
28	Física	L	N	60	9	6	9	6	30
29	Física de Materiais	B	I	40	6	4	6	4	20
30	Física Médica	B	I	40	6	4	6	4	20
31	Geografia	B / L	M	40	6	4	6	4	20
32	Geografia	B / L	N	40	6	4	6	4	20
33	Gestão da Informação	B	I	40	6	4	6	4	20
34	Gestão em Saúde Ambiental	B	V	20	3	2	3	2	10
35	História	B / L	M	40	6	4	6	4	20
36	História	B / L	N	40	6	4	6	4	20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Graduação
 Diretoria de Processos Seletivos



37	Letras ¹	L	M	60	9	6	9	6	30
38	Letras ²	L	N	50	8	5	7	5	25
39	Letras: Língua Portuguesa com domínio de Libras	L	M	30	5	3	4	3	15
40	Matemática	B / L	I	35	5	4	5	4	17
41	Pedagogia	L	M	40	6	4	6	4	20
42	Pedagogia	L	N	40	6	4	6	4	20
43	Química	L	N	30	5	3	4	3	15
44	Química Industrial	B	I	40	6	4	6	4	20
45	Relações Internacionais	B	I	40	6	4	6	4	20
46	Sistemas de Informação	B	N	60	9	6	9	6	30
47	Teatro	B/L	I	13	3	1	2	1	6
48	Teatro	L	N	10	2	1	2	0	5
49	Tradução	B	N	20	3	2	3	2	10
¹ Habilitações: Português e Literaturas de Língua Portuguesa; Inglês e Literaturas de Língua Inglesa; Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola. ² Habilitações: Português e Literaturas de Língua Portuguesa; Inglês e Literaturas de Língua Inglesa; Francês e Literaturas de Língua Francesa.									
B = Bacharelado L = Licenciatura I = Integral N = Noturno M = Matutino V = Vespertino Sistema de Cotas: Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. RI = Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo IR = Independente de renda PPI = Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. OC = Outros Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas AC = Ampla Concorrência									

c) **Cidade de Uberlândia (MG): Campus Umuarama (Cursos: 14; Vagas: 480).**

Ordem Numérica	Curso de Graduação em	Grau	Turno	Vagas	Sistema de Cotas				AC
					RI		IR		
					PPI	OC	PPI	OC	
1	Agronomia	B	I	40	6	4	6	4	20
2	Biomedicina	B	I	25	4	3	4	2	12
3	Biotecnologia	B	I	20	3	2	3	2	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Pró-Reitoria de Graduação
 Diretoria de Processos Seletivos



4	Ciências Biológicas	L	I	20	3	2	3	2	10
5	Ciências Biológicas	B	I	20	3	2	3	2	10
6	Ciências Biológicas	L	N	25	4	3	4	2	12
7	Enfermagem	B / L	I	40	6	4	6	4	20
8	Engenharia Ambiental	B	I	40	6	4	6	4	20
9	Medicina	B	I	60	9	6	9	6	30
10	Medicina Veterinária	B	I	40	6	4	6	4	20
11	Nutrição	B	I	30	5	3	4	3	15
12	Odontologia	B	I	40	6	4	6	4	20
13	Psicologia	B	I	40	6	4	6	4	20
14	Zootecnia	B	I	40	6	4	6	4	20
B = Bacharelado L = Licenciatura I = Integral N = Noturno M = Matutino V = Vespertino Sistema de Cotas: Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. RI = Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo IR = Independente de renda PPI = Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. OC = Outros Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas AC = Ampla Concorrência									

d) **Cidade de Ituiutaba (MG): Campus Pontal** (Cursos: 16; Vagas: 604).

Ordem Numérica	Curso de Graduação em	Grau	Turno	Vagas	Sistema de Cotas				AC
					RI		IR		
					PPI	OC	PPI	OC	
1	Administração	B	M	40	6	4	6	4	20
2	Ciências Biológicas	B	I	40	6	4	6	4	20
3	Ciências Biológicas	L	N	40	6	4	6	4	20
4	Ciências Contábeis	B	N	40	6	4	6	4	20
5	Engenharia de Produção	B	I	44	6	5	6	5	22
6	Física	L	N	40	6	4	6	4	20
7	Geografia	B / L	M	35	5	4	5	4	17
8	Geografia	B / L	N	40	6	4	6	4	20
9	História	B / L	N	40	6	4	6	4	20
10	Matemática	B	I	20	3	2	3	2	10



11	Matemática	L	N	40	6	4	6	4	20
12	Pedagogia	L	I	35	5	4	5	4	17
13	Pedagogia	L	N	40	6	4	6	4	20
14	Química	B	I	20	3	2	3	2	10
15	Química	L	N	40	6	4	6	4	20
16	Serviço Social	B	M	50	8	5	7	5	25
B = Bacharelado L = Licenciatura I = Integral N = Noturno M = Matutino V = Vespertino Sistema de Cotas: Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. RI = Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo IR = Independente de renda PPI = Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. OC = Outros Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas AC = Ampla Concorrência									

e) **Cidade de Monte Carmelo (MG) - Campus Monte Carmelo** (Cursos: 5; Vagas: 190).

Ordem Numérica	Curso de Graduação em	Grau	Turno	Vagas	Sistema de Cotas				AC
					RI		IR		
					PPI	OC	PPI	OC	
1	Agronomia	B	I	40	6	4	6	4	20
2	Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	B	I	35	5	4	5	4	17
3	Engenharia Florestal	B	I	40	6	4	6	4	20
4	Geologia	B	I	40	6	4	6	4	20
5	Sistemas de Informação	B	I	35	5	4	5	4	17
	B = Bacharelado L = Licenciatura I = Integral N = Noturno M = Matutino V = Vespertino Sistema de Cotas: Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. RI = Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo IR = Independente de renda PPI = Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. OC = Outros Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas AC = Ampla Concorrência								



Cidade de Patos de Minas (MG) - Campus Patos de Minas (Cursos: 3; Vagas: 90).

Ordem Numérica	Curso de Graduação em	Grau	Turno	Vagas	Sistema de Cotas				AC
					RI		IR		
					PPI	OC	PPI	OC	
1	Biotecnologia	B	I	30	5	3	4	3	15
2	Engenharia de Alimentos	B	I	30	5	3	4	3	15
3	Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações	B	I	30	5	3	4	3	15
	B = Bacharelado L = Licenciatura I = Integral N = Noturno M = Matutino V = Vespertino Sistema de Cotas: Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. RI = Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo IR = Independente de renda PPI = Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. OC = Outros Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas AC = Ampla Concorrência								

4. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 4.1.** As vagas oferecidas para os diversos cursos e suas modalidades serão preenchidas pelos candidatos mais bem classificados naquele curso e modalidade, e que tenham comparecido em todos os dias de realização das provas do ENEM 2016.
- 4.2.** Para preenchimento das vagas, a UFU atenderá inicialmente a **Chamada Regular Única** determinada pelo SiSU e promoverá a **partir da Primeira chamada da Lista de Espera** quantas chamadas sucessivas forem necessárias e divulgará listas de classificação, por curso e modalidade, dos candidatos inscritos na lista de espera do SiSU para o preenchimento de possíveis vagas resultantes de:
- Candidatos selecionados em chamadas anteriores que perderam a vaga por não terem efetivado sua matrícula nos termos do Edital Complementar de Matrícula;
 - Candidatos que realizaram a solicitação de matrícula em chamadas anteriores e tiveram a solicitação de matrícula indeferida nos termos do Edital Complementar de Matrícula;
 - Candidatos matriculados em chamadas anteriores que desistirem oficialmente da vaga antes do início do semestre letivo ou após o início do semestre letivo, até a data da divulgação da última chamada sucessiva;
 - Candidatos que forem dispensados de cursar as disciplinas do primeiro período;
 - Candidatos que tiverem sua matrícula cancelada, por deixar de frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total dos componentes curriculares nos quais estiverem matriculados, ministrados durante os 10 (dez) primeiros dias letivos do semestre, ou ano letivo de seu ingresso, sem apresentação escrita, até esse dia, de justificativa aceita e deferida pelo Colegiado do respectivo curso.



4.3. Caso as vagas de uma das modalidades de que trata o **item 2.5** não sejam preenchidas, estas serão transferidas para outra modalidade de acordo com a prioridade de ocupação de vagas estabelecida no art. 28 da Portaria Normativa MEC Nº 21, de 05 de novembro de 2012, conforme descrito abaixo:

4.3.1 Caso as vagas reservadas para a Modalidade 1 não sejam preenchidas, estas serão transferidas para a Modalidade 2. Caso ainda não forem preenchidas, elas serão transferidas para a Modalidade 3, Modalidade 4 e Modalidade 5, nesta ordem.

4.3.2 Caso as vagas reservadas para a Modalidade 2 não sejam preenchidas, estas serão transferidas para a Modalidade 1. Caso ainda não forem preenchidas, elas serão transferidas para a Modalidade 3, Modalidade 4 e Modalidade 5, nesta ordem.

4.3.3 Caso as vagas reservadas para a Modalidade 3 não sejam preenchidas, estas serão transferidas para a Modalidade 4. Caso ainda não forem preenchidas, elas serão transferidas para a Modalidade 1, Modalidade 2 e Modalidade 5, nesta ordem.

4.3.4 Caso as vagas reservadas para a Modalidade 4 não sejam preenchidas, estas serão transferidas para a Modalidade 3. Caso ainda não forem preenchidas, elas serão transferidas para a Modalidade 1, Modalidade 2 e Modalidade 5, nesta ordem.

4.3.5 Caso as vagas reservadas para a Modalidade 5 não sejam preenchidas, estas serão transferidas e redistribuídas para as modalidades de reserva de vagas (1 a 4) desde que hajam candidatos classificados nessas modalidades.

5. DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA, CHAMADAS SUCESSIVAS E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ONLINE

5.1. A UFU divulgará a Lista de Espera no dia **17 de fevereiro de 2017** conforme o disposto no item 5.2 deste edital.

5.2. A UFU convocará os candidatos integrantes da Lista de Espera, por curso e modalidade, para realizarem manifestação de interesse *online*, obedecendo à ordem de classificação, em cada chamada sucessiva.

5.2.1 A manifestação de interesse *online* dos candidatos convocados será realizada, exclusivamente, via *internet*, no Sistema de Matrícula, através do endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br/sisu**.

5.2.2 A quantidade de candidatos convocados poderá ser de 3 (três) até 20 (vinte) vezes o número de vagas disponíveis, por curso e modalidade.

5.2.3 A convocação para manifestação de interesse *online* não implica garantia de aprovação e matrícula na vaga de interesse do candidato.

5.3. Aqueles que realizaram a manifestação de interesse *online* em uma determinada chamada sucessiva mas que não foram aprovados dentro das vagas disponíveis, poderão ser novamente convocados em chamadas sucessivas posteriores. Caso convocados, deverão realizar novamente a manifestação de interesse *online* no curso e modalidade pretendido.

5.4. Os candidatos convocados que, em uma determinada chamada sucessiva, não realizarem manifestação de interesse *online*, serão excluídos da Lista de Espera e não serão convocados em chamadas sucessivas posteriores.

5.5. Os procedimentos gerais, datas, horários e locais das convocações, manifestação de interesse *online* e divulgação das listas de aprovados serão divulgados no Edital Complementar de Matrícula.



6. DAS MATRÍCULAS DOS CANDIDATOS APROVADOS PELO SiSU - UFU

- 6.1. A solicitação de matrícula de todos os candidatos aprovados será realizada, exclusivamente, via *internet*, no Sistema de Matrícula, através do endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br/sisu**.
- 6.2. Os procedimentos gerais de matrícula, bem como datas, horários, locais e outras observações pertinentes serão divulgados no Edital Complementar de Matrícula.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A UFU utiliza os resultados dos processos avaliativos e seletivos do ENEM/Inep-MEC conforme publicado oficialmente. A UFU não se responsabiliza pelos procedimentos, métodos e técnicas utilizados para gerar estes resultados, cabendo ao Inep/MEC responder administrativa e juridicamente pelas práticas adotadas, bem como pelos resultados dos processos avaliativos e seletivos divulgados.
- 7.2. As comunicações ao candidato sobre o Processo Seletivo 2017-1 – SiSU serão feitas, prioritariamente, por meio de mensagem eletrônica destinada ao endereço de e-mail constante em seus dados cadastrais, e eventualmente por outras formas de comunicação que forem convenientes à UFU.
- 7.3. A UFU não se responsabiliza por informação não recebida pelo candidato em decorrência de erros nas informações cadastrais, quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações contidas no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br/sisu** e sistemas correlacionados.
- 7.4. Incorporar-se-ão a este edital:
 - a) as informações contidas no endereço eletrônico **www.ingresso.ufu.br/sisu**;
 - b) o Edital Complementar de Matrícula;
 - c) quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFU.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação - mediante proposta ao Pró-Reitor de Graduação da UFU.
- 7.6. O extrato desse edital será publicado em jornal de Ituiutaba-MG, Monte Carmelo-MG, Patos de Minas-MG e Uberlândia-MG e no "DIÁRIO OFICIAL da UNIÃO".

Uberlândia, 20 de janeiro de 2017

Valder Steffen Júnior

Reitor